

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**  
**EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO**  
**CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS, ESPECIALISTAS E MÚSICOS**  
**(CHOAEM) - MÚSICOS**  
**EDITAL Nº 60/DGP – PMDF, DE 8 DE MARÇO DE 2018.**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009; em conformidade com as normas contidas na Portaria PMDF nº 613, de 21 de julho de 2008, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009; **TORNA PÚBLICA** a convocação de candidatos para a realização do **exame prático musical do Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos, Especialistas e Músicos (CHOAEM)**, visando ao preenchimento das vagas na **Polícia Militar do Distrito Federal**, conforme a seguir.

## **1 DO EXAME PRÁTICO MUSICAL**

1.1 O **exame prático musical**, de caráter eliminatório, será realizado em 2 (duas) fases e pontuação máxima igual a **10,0 (dez) pontos**.

1.2 O candidato deverá atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acerto em cada uma das fases para ser considerado aprovado. Caso o candidato não obtenha o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acerto em uma das fases será considerado eliminado do certame.

1.3 As fases do **exame prático musical** para **Oficial Músico (QOPMM)** serão realizadas conforme a seguir.

1.3.1 **Orquestração para banda de música (1ª fase):**

1.3.1.1 Orquestração para banda de música de um trecho de uma obra escrita para piano, a ser fornecida pela Banca Examinadora, valendo 2 (dois) pontos.

1.3.1.2 O candidato disporá de, no máximo, 120 (cento e vinte) minutos para a execução da **1ª fase**.

1.3.2 **Regência de uma obra para banda de música (2ª fase), dividida em 2 (duas) partes:**

a) **regência de uma obra de confronto**, a critério do candidato, e valendo 4 (quatro) pontos. O candidato deverá entregar ao **IADES**, em envelope fechado, 3 (três) cópias da obra a ser executada para a Banca Examinadora. As partituras específicas para os instrumentistas/instrumentos também deverão ser providenciadas pelo candidato e distribuídas por ele. Para a escolha da obra musical, o candidato deverá observar rigorosamente a composição da Banda que será disponibilizada, conforme subitem 1.3.2.2;

b) **regência da obra “Suíte Nordestina, do Maestro Duda”**, de execução obrigatória, e valendo 4 (quatro) pontos.

1.3.2.1 O candidato disporá de, no máximo, 40 (quarenta) minutos para a execução de cada Regência, assim distribuídos: até 5 (cinco) minutos para a afinação; até 5 (cinco) minutos para a distribuição das cópias das partes; e até 15 (quinze) minutos para a execução de cada peça.

1.3.2.2 A Banda será composta por 30 (trinta) músicos, a saber: **15 em Madeiras** (1 Flauta/Piccolo ou Flauta Alto, 1 Flauta, 1 Oboé, 1 Fagote, 6 Clarinetes, 2 Saxofones Altos, 2 Saxofones Tenores, 1 Saxofone Barítono); **9 em Metais** (3 Trompetes, 1 Trompa, 2 Trombones Tenores, 1 Trombone Baixo, 1 *Euphonium*, 1 Tuba); **6 em Percussão** (1 Tímpanos, 1 *Bells*, 1 Bateria, 1 Prato, 1 Bombo, 1 Acessórios). Os **acessórios de Percussão** são: Triângulo, Afoxé, Chocalho, Tumbadoras, Prato de Choque, Reco reco e Chocalho.

## **2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A EXECUÇÃO DO EXAME PRÁTICO MUSICAL**

2.1 Não haverá segunda chamada e o não comparecimento a quaisquer das provas e (ou) das convocações implicará a eliminação automática do candidato.

2.2 Em nenhuma hipótese será aplicada prova e (ou) realizada atividade fora dos espaços físicos, datas e horários determinados no presente edital.

2.3 Por ocasião da realização da fase o candidato que não apresentar documento de **identidade militar original**, quando exigido, não poderá fazer a prova, etapa e(ou) atividade e será automaticamente excluído do processo seletivo, à exceção da situação prevista no subitem 7.4 do Edital Nº 50/DGP – PMDF, de 18 de agosto de 2017.

2.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início.

2.5 No dia de realização das provas, não será permitido o ingresso de candidato portando armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio de qualquer espécie, *walkman*, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, *notebook*, *tablets* eletrônicos, *palmtop*, receptor, gravador, entre outros). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pelo **IADES**. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

2.6 Não será admitido, permanecer durante a realização das provas, portando boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

2.7 O candidato poderá comparecer para a realização das provas fardado ou em trajes civis, porém deverá estar desarmado.

### 3 DA PONTUAÇÃO NO EXAME PRÁTICO MUSICAL

3.1 O **exame prático musical** será pontuado conforme quadro abaixo (constante do Anexo III do Edital Nº 50/DGP – PMDF, de 18 de agosto de 2017):

#### A - ORQUESTRAÇÃO DE TRECHO DE UMA OBRA ESCRITA PARA PIANO

Item	Descrição do item a ser avaliado	Pontuação máxima
<b>1</b>	<b>Orquestração</b>	<b>2,0</b>
1.1	Conhecimento da instrumentação peculiar da banda de música	0,5
1.2	Conhecimento da tessitura dos instrumentos adotados	0,5
1.3	Capacidade de recriação das intenções do compositor ou arranjador	1,0

#### B - REGÊNCIA

Item	Descrição do item a ser avaliado	Pontuação máxima
<b>2</b>	<b>Obra para banda de música, a critério do candidato.</b>	<b>4,0</b>
2.1	Breve comentário, acerca da obra, do compositor ou arranjador.	0,5
2.2	Afinação da banda de música, uníssonos reais, percepção tonal, equilíbrio sonoro, percepção rítmica, melódica e harmônica.	1,0
2.3	Emprego do gesto preventivo na interpretação e execução da peça executada, onde serão avaliados aspectos tais como: ligado contínuo, articulado, destacado acentuado e destacado leve.	1,25
2.4	Uso das mãos direita e esquerda, condução da banda de música, correção das falhas de execução, uso de analogias e ilustrações com vistas a fazer entender sua interpretação da peça, recriação das intenções do compositor ou arranjador, entendimento do estilo e aspectos históricos da peça apresentada, vivência da música e fraseologia.	1,25

Item	Descrição do item a ser avaliado	Pontuação máxima
------	----------------------------------	------------------

3	<b>Obra de confronto para banda de música, a critério da Banca Examinadora.</b>	<b>4,0</b>
3.1	Afinação da banda de música, uníssonos reais, percepção tonal, equilíbrio sonoro, percepção rítmica, melódica e harmônica.	1,0
3.2	Emprego do gesto preventivo na interpretação e execução da peça executada, onde serão avaliados aspectos tais como: ligado contínuo, articulado, destacado acentuado e destacado leve.	1,0
3.3	Uso das mãos direita e esquerda, condução da banda de música, correção das falhas de execução, uso de analogias e ilustrações com vistas a fazer entender sua interpretação da peça, recriação das intenções do compositor ou arranjador, entendimento do estilo e aspectos históricos da peça apresentada, vivência da música e fraseologia.	2,0

#### **4 DOS DIAS, LOCAL E HORÁRIOS PARA A EXECUÇÃO NO EXAME PRÁTICO MUSICAL**

4.1 Para a realização da **fase de Orquestração para banda de música (1ª fase)**, os candidatos deverão comparecer na data, local e horário a seguir indicados:

- **Data:** 17 de março de 2018;

- **Local:** **Sala de Aula da Academia de Polícia Militar de Brasília**, localizada no Setor Policial Sul, A/E, Quadra 04, Brasília/DF, CEP 70610-200;

- **Horário:** 14h.

4.2 Para a realização da fase de **Regência de uma obra para banda de música (2ª fase)**, os candidatos deverão comparecer na data, local e horário a seguir indicados:

- **Data:** 18 de março de 2018;

- **Local:** **Auditório da Banda de Música da PMDF**, localizado no Setor Policial Sul, A/E, Quadra 04, Brasília/DF, CEP 70610-200;

- **Horário:** 8h.

4.3 Os candidatos deverão comparecer para a realização da **2ª fase do exame prático musical**, no horário indicado acima, momento em que será realizado sorteio para definir a ordem de execução da fase. Participarão do sorteio apenas os candidatos presentes.

4.4 Os candidatos ficarão em espaço reservado até o momento da apresentação, não podendo haver comunicação entre candidatos durante e após a execução de cada um deles. O candidato, sob pena de eliminação, não poderá retirar-se do espaço reservado para espera, sem autorização do **IADES**, sob pena de eliminação do certame.

#### **5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 O resultado preliminar do **exame prático musical** será divulgado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, oportunamente.

Brasília-DF, em 8 de março de 2018.

**MARCELO HELBERTH DE SOUZA – CEL QOPM**  
**Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal**